



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito

PROJETO DE PESQUISA

Professor: DANIEL OITAVEN PAMPONET MIGUEL

Título do Projeto: South Park e o direito

Linha de Pesquisa: Estudos aplicados de filosofia política, filosofia moral e direito: exemplos paradigmáticos da cultura *pop*.

Grupo de Pesquisa: Direito, justiça e cultura *pop*

Objetivo geral: Investigar, à luz da sociedade fictícia de South Park, as relações, entre o direito e as diversas vertentes da teoria da justiça e da teoria da decisão judicial, com destaque para as implicações do debate contemporâneo sobre o politicamente correto

Objetivos específicos:

1) Analisar a dicotômica compreensão acerca do termo “tolerância” (tolerância liberal *versus* tolerância como reconhecimento), de forma que os participantes percebam as dificuldades práticas que surgem quando a categoria teórica “tolerância” *lato sensu* é mobilizada pelo direito.

2) Refletir sobre o sentido ontológico do direito e suas possíveis finalidades, com destaque para as perspectivas funcionalistas-materiais (o direito a serviço das estratégias e lutas políticas).

3) Avaliar criticamente a viabilidade democrática da instituição de uma linguagem politicamente correta, bem como o grau de eficácia dessa estratégia como meio de combate às diversas formas de intolerância, ódio e discriminação

Problema(s)

No contexto pluralista contemporâneo, o politicamente correto desempenha um papel positivo (ativo) no combate à intolerância – entendida esta, à la Honneth, como déficit de reconhecimento – de modo a funcionar como instrumento para a persecução dos objetivos político-morais de inclusão social e solidariedade?

Hipótese(s)

1) Há uma significativa correspondência entre o posicionamento político de agentes privados, como ONGs e movimentos sociais, e os fundamentos apresentados pelos ministros do STF ao se manifestarem sobre pleitos

de reconhecimento ideologicamente controversos no contexto de decisões unânimes do tribunal

2) As recentes decisões unânimes do STF sobre pleitos de reconhecimento ideologicamente controversos consistem em uma atividade de formulação implícita de políticas públicas desenvolvida pela corte como um resultado das irritações produzidas pelo discurso politicamente correto.

Resultado(s) esperado(s)

Produção de artigos a serem apresentados e debatidos em evento-teste e posteriormente enviados para publicação em forma de coletânea.

CRONOGRAMA (SEMESTRES LETIVOS 2019.2, 2020.1, 2020.2 e 2021.1)

	2019.2	2020.1	2020.2	2021.1
Reunião de apresentação do projeto	X			
Leitura e discussão de textos	X	X		
Produção de artigos		X	X	
Apresentação oral do esboço dos artigos			X	
Revisão dos artigos à luz das discussões realizadas na apresentação oral dos esboços dos artigos		X	X	
Apresentação final dos artigos			X	
Elaboração de relatório de pesquisa				X
Organização dos				X

textos em forma
de coletânea e
envio para
publicação

BIBLIOGRAFIA

BANKOVSKY, Miriam. **Perfecting justice in Rawls, Habermas and Honneth: a deconstructive perspective**. London: Continuum, 2012.

_____.; LE GOFF; ALICE (orgs.). **Recognition theory and contemporary moral and political philosophy: reopening the dialogue**. Manchester University Press, 2012.

CALVERT, Aubin; WARREN, Mark. **Can Deliberative Minipublics Overcome the Anti-Deliberative Effects of Framing?** Anais do 2012 Meeting of the Western Political Science Association Portland, Oregon.

DOUZINAS, Costas. **O fim dos direitos humanos**. São Leopoldo: UNISINOS, 2009.

DWORKIN, Ronald. **O direito da liberdade. A leitura moral da constituição norte-americana**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

_____. "The right to ridicule." **The New York Review of Books**, Março de 2006.

FORST, Rainer. **Tolerance as a virtue of justice. Philosophical Explorations**, v.4, n.3, p.194-206, 2007.

_____. "To tolerate means to insult. Toleration, recognition, emancipation." In: BRINK, Bert van den; OWEN, David (Org.). **Recognition and Power: Axel Honneth and the Tradition of Critical Social Theory**. New York: Cambridge University Press, 2007, p. 215-37.

_____. "Os limites da tolerância". **Novos estudos CEBRAP**, n. 84, São Paulo, 2009.

GAUDÊNCIO, Ana Margarida Simões. **O intervalo da tolerância nas fronteiras da juridicidade. Fundamentos e condições de possibilidade da projecção jurídica de uma (re)construção normativamente substancial da exigência de tolerância**. Tese (Doutorado em Ciências Jurídico-Filosóficas) – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2012.

GONDIM, Larissa. **A política da tolerância e o reconhecimento da diferença**. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Centro de Ciências Humanas Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

_____. "New social movements". In: **Telos**, n. 48, 1981, p. 33-7.

HONNETH, Axel. "Recognition and justice: the outline of a pluralist concept of justice". **Acta sociologica**, n. 47, Vol. 4, 2004.

_____. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34, 2003.

_____.; FRASER, Nancy. **Redistribution or recognition? A political-philosophical exchange**. New York: Verso, 2003.

ISSACHAROFF, Samuel. "Fragile Democracies." **Harvard Law Review**, V. 120, n. 6, 2007, p. 1407-1466.

LOEWENSTEIN, Karl. "Militant democracy and fundamental rights." **The American Political Science**

Review, Vol. 31, n. 3, 1937, p. 417-32.

MEYER-PFLUG, Samantha Ribeiro. **Liberdade de expressão e discurso do ódio**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

MIGUEL, Daniel Oitaven Pamponet. **A hermenêutica da esgrima e os direitos humanos**: as aporias vinculação/discricionarieidade, contexto de descoberta/contexto de justificação das decisões judiciais e universalismo/particularismo à luz da paranoia mútua entre autopoiese e desconstrução. Salvador: Faculdade Baiana de Direito, 2016.

_____. **A luta estratégica por reconhecimento dos movimentos sociais e a contradição performativa**: entre conflitos honnethianos e consensos habermasianos. Salvador: Faculdade Baiana de Direito, 2015.

_____. **A tensão hermenêutica entre os papéis representativos do Legislativo e do Judiciário**: uma interpretação construtiva do princípio da separação de poderes. Salvador: Faculdade Baiana de Direito, 2013.

_____. ; HIRSCH, Fábio Periandro de Almeida. O Tribunal Constitucional como membro de um sistema de 'comitês-poderes' em uma democracia. **Anais do XXVI Encontro Nacional do CONPEDI – Brasília**. Florianópolis: CONPEDI, 2017.

NEVES, Castanheira. “Entre o <legislador>, a <sociedade>, e o <juiz> ou entre <sistema, <função> e <problema> - os modelos actualmente alternativos da realização jurisdicional do direito”. *In: Digesta III*, por Castanheira Neves, 161-98. Coimbra: Coimbra editora, 2010.

OTERO, Paulo. **A Democracia Totalitária**. Cascais: Princípia, 2001.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

MONTEIRO, Alessandra Pearce de Carvalho. **Extremismo político**: como as democracias podem lidar com as novas ameaças antidemocráticas. Belo Horizonte: Arraes, 2019.

OST, François. **Contar a lei**. São Leopoldo: Unisinos, 2008.

POPPER, Karl. **A sociedade aberta e seus inimigos**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1998.

POSSENTI, Sírio. A linguagem politicamente correta e a análise do discurso. **Revista de Estudos da Linguagem**, v. 3, n. 2, 1995, p. 123-140.

SHERWIN, Richard. **When law goes pop**: the vanishing line between law and popular culture. Chicago e Londres: University of Chicago Press, 2001.

TAYLOR, Charles. **A política de reconhecimento**. *In: TAYLOR, Charles (org.). Multiculturalismo*: examinando a política do reconhecimento. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

THOMASSEN, Lasse. **The inclusion of the other?** Habermas and the paradox of tolerance. *Political Theory*, V.34, n.4, ago-2006, p.439-62.

WHITE, James Boyd. **Heracles' bow**: essays on the rhetoric and poetics of the law. London: The University of Wisconsin Press, 1985.